

LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2003, DE 14 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0801 2.039 – Manutenção Serviços da Secretaria da Agricultura e horto

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 18.000,00

3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Pessoas Jurídicas R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0802 2.077 – Manutenção Programa RS Rural

3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Pessoas Jurídicas R\$ 3.500,00

T O T A L R\$ 33.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – SECRETARIA DA FAZENDA

0401 1.044 – Aquisição de Equip. e Bens duráveis para Fazenda

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0501 1.014 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

0501 2.022 – Manutenção Secretaria de Obras

3190.11.03.00.00 – Subsídios R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 - SECRETARIA DE DE SERVIÇOS URBANOS

0601 1.022 – Ampliação Redes e Iluminação Pública

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

0601 2.023 – Manutenção Serviços Secretaria e Serviços Urbanos

3190.11.03.00.00 – Subsídios R\$ 1.000,00

3190.13.02.03.00 – INSS-Agentes Políticos..... R\$ 1.000,00

3190.13.02.01.00 – INSS-Servidores..... R\$ 1.000,00

3390.39.11.00.00 – Serviços manut. Prédios Equip e Instal..... R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0801 1.092 – Manutenção Consórcio Cimbalagens

3370.41.02.00.00 – Contribuições para manutenção consórcioR\$ 1.000,00

0801 2.039 – Manutenção Serviços da Secretaria da Agricultura e horto

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 500,00

3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto R\$ 1.500,00

3390.39.23.00.00 – Congressos, Sim, Conferências R\$ 500,00

0801 2.062 – Realização cursos, seminários e treinamentos

3390.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 800,00

3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Pessoas Jurídicas R\$ 1.700,00

0801 2.090 – Manutenção Patrulha e Adequação Lavouras

3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Pessoas JurídicasR\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0802 1.108 – Incentivo e Instalação Agroindústrias

4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 1.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
0802 2.078 – Manutenção Fundo Agricultura-Fundagro	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 1.000,00
3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Pessoas Jurídicas	R\$ 2.000,00
3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
0802 1.073 – Instalação de Condomínios e Micro Bacias	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
0802 2.077 – Manutenção Programa RS Rural	
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

T O T A L R\$ 33.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14/MAIO/2003.

Paulo Henrique Baggio,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências, solicitando autorização para suplementação no valor de R\$ 30.000,00 para reforma do carregador e R\$ 3.500,00 para dar início ao Programa RS Rural.

A suplementação de que trata o presente projeto de lei, é para viabilizar a ordem para contratação, empenho e pagamento da reforma do carregador da Secretaria da Agricultura, o qual está necessitando de reformas, como é do conhecimento de vossas senhorias.

Salientamos que mencionada suplementação faz-se necessária, uma vez que na peça orçamentária elaborada em meados no ano passado, não foi tomado como base de cálculo na elaboração do orçamento, gastos com reforma do carregador.

Também solicitamos suplementação no valor de R\$ 3.500,00 para execução ao projeto RS Rural.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13/MAIO/2003.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.